



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI COMPLEMENTAR..... N° 788/2020.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JÚLIO CÉSAR DO CARMO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) – Fica criado, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, o cargo público, abaixo identificado:

Quantidade	Denominação do Cargo Público	Jornada Semanal	Piso Salarial	Grau de Instrução
01	Agente de Controle de Endemias	40 horas	Lei Federal nº 11.350/2006 (R\$1.400,00)	Ensino Fundamental Completo

Parágrafo Único) – O piso salarial a que se refere o quadro acima correspondente a Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, que institui o piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias, reajustado a nível nacional pela FUNASA – Fundação Nacional da Saúde.

ARTIGO 2º) – Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 451/2019, de 14 de Abril de 2019.

ARTIGO 3º) - As despesas decorrentes com a criação e execução da presente lei correrão por conta de verbas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

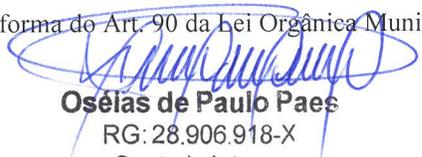
ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, 11 de Fevereiro de 2020.


JÚLIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Oséias de Paulo Paes
RG: 28.906.918-X
Controle Intern